



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal pessoalmente ou por meio do e-mail licitacao@pmaparecideoeste.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime à Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste da comunicação de eventuais reti-ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018

Razão Social: _____
C.N.P.J. n° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Retiramos na página www.pmaparecideoeste.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA



**MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

DIA: 15/02/2018
HORA: 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA ADEMIR DE OLIVEIRA Nº 10
INFORMAÇÕES: FONE: (017) 3635.1757
PROCESSO ADM: 005/2018 - PREGÃO PRES.: 003/2018

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, localizada a Praça Ademir de Oliveira, 10, nesta cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**, que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 bem como as condições estabelecidas no presente Edital, destinado a receber lances de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes, Tênis e Mochilas escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, para o exercício de 2018, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, a seguir especificados:

I – DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES

- **DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (ARQUIVO MAGNÉTICO), Nº. 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), Nº 03 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) e CREDENCIAMENTO: 15/02/2018 ÀS 09H00MIN.**
- **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 15/02/2018 ÀS 09H00MIN.**
- Local de Entrega: Sala de Reunião da Prefeitura de Aparecida D'Oeste;



- Endereço da Prefeitura: Praça Ademir de Oliveira, 10 – CEP 15735-000 – fone: (17) 3635.1757;
- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM;**
- Condição de Pagamento: A vista em três parcelas 30, 60 e 90 (sessenta) dias a partir da entrega e aceitação da nota fiscal;
- Prazo de entrega (parcelada): O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o fornecimento total, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato.

A despesa, dos produtos no montante estimado no total de R\$ 162.187,20

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.pmaparecidadesp.gov.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Ademir de Oliveira, 10, Centro, Telefone (017) 3635-1757 – 08h30 as 16h00min – horário de Brasília.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, será recebida no dia, horário e endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio.

II – OBJETO

1 - O presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** tem por objetivo “a contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes, Tênis e Mochilas escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, para o exercício de 2018, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito” conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.1 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO “I” – Especificação, quantidade dos produtos.

ANEXO “II” – Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação.

ANEXO “III” – Termo de credenciamento.

ANEXO “IV” – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO “V” – Dados referenciais.

ANEXO “VI” – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO “VII” – Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente.



ANEXO “VIII” – Protocolo de pregão presencial.

ANEXO “IX” – Modelo de Contrato.

ANEXO “X” – Modelo da Proposta.

ANEXO “XI” - Modelo de declaração de sujeição as condições estabelecidas no Edital

ANEXO “XII” – Cotação de Preços

ANEXO “XIII” – Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018.**

ANEXO “XIV” - Declaração de Gestão Contratual

III – DA PARTICIPAÇÃO

1- Não poderá participar desta licitação, consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Processamento do Pregão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **ANEXO III** - deste Edital.

c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, sendo sócio ou credenciado.

d) quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar



nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no credenciamento.

d.1) As licitantes deverão apresentar declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e é beneficiária da Lei Complementar 147/2014. Sob pena de inabilitação.

e) Anexo V – Dados Referenciais, devidamente preenchidos.

f) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte.

3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE – SP
PREGÃO Nº. 003/2018
PROCESSO Nº. 005/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE – SP
PREGÃO Nº. 003/2018
PROCESSO Nº. 005/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

2 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal das licitantes ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou conforme modelo **ANEXO X** do Edital.

2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **DATILOGRAFADA OU IMPRESSA**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por



exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de entrega: parceladamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega dos gêneros alimentícios deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal diretamente nos estabelecimentos de ensino do Município, diariamente, semanalmente e mensalmente, **conforme requisição da contratante** e no interesse da Administração Pública, por conta e risco do licitante vencedor.;

f) Prazo de Validade dos produtos e ou materiais: Não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

2. OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE EXCELENTE QUALIDADE

2.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, durante a vigência da proposta.

2.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE:

a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.

2.4. Apresentar cotação de produtos que não sejam de excelente qualidade.

2.5. Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.

2.6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS

2.6.1 – A classificação dos produtos, as quais poderá ser submetidas à análise e parecer da Nutricionista desta Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, que emitirá Relatório Técnico classificando ou desclassificando as amostras durante a fase de classificação dos itens apresentados.

2.6.2. A classificação dos itens apresentados será realizada com base nas marcas dos produtos ofertados.



2.6.3. As Empresas que possuam suas amostras reprovadas poderão se assim tiver interesse, recorrer da decisão do Laudo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de expedição do Relatório Técnico, que deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações para análise e julgamento. (se for o caso)

2.6.4. A apresentação das amostras e o recebimento do Laudo sem contestação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, obrigará ao licitante a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital. (se for o caso)

OBS: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo de discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade do Pregoeiro, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.

ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITACAO

- Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro / equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;

1.2 – Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1 - Certidão de Regularidade do CNPJ, através de impresso disponibilizado em site oficial do governo.

2.2 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD - EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1.943.

2.5 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto na Lei 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis (Lei Complementar nº 147/2014), ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos



referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

3.1 - Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais conforme especificação do edital e discriminado em sua proposta e no prazo requerido, conforme modelo **ANEXO II**.

3.2 - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VI**.

3.3 - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, conforme **Anexo VII**.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 02 (dois) envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, bem como os dados referenciais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.s 1 e 2.

3 – No horário e local e data indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão;

4 – Após os respectivos credenciamentos, o Sr. Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe de apoio.

5. – Após as 09h15 minutos de 15/02/2018 estará encerrado o credenciamento.

5.1 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.

6.1 - No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão



consideradas para apuração do valor da proposta.

7 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor por item.

9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.

9.1 - A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor entre os lances.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do

Anexo I.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação,



o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IX deste Edital.

1.1 A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

1.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, Setor de Licitação e Contratos para assinar o termo de contrato.



1.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.

1.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.

1.2.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

1.2.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá ser entregue em até 30 dias, contados da assinatura do contrato, em relação à primeira delas, e as demais contados do recebimento da confirmação de entrega, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de acordo com a requisição emitida pela nutricionista, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião de cada uma das entregas do objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

1.1 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, para cada uma das parcelas, resguardando-se posterior conferência, que deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório.

1.2 Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela Contratada, para cada uma das parcelas, recibo



de entrega definitivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório.

1.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 03 (três) dias.

1.2.2 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em três parcelas 30, 60 e 90 dias, contados da apresentação da nota fiscal.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE (Diário Oficial do Estado).

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

6 – Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 16h00.

8 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, sito à Praça Ademir de Oliveira, nº. 10 – Centro — **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**, no horário das 08h00min às 16h00min.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9 – São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira D'Oeste.

12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

13 - E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no jornal Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site: www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária aprovadas para o exercício de 2018, conforme fichas:

FICHA Nº 073 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 205 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 19 de janeiro de 2018.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I – RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS LICITADOS E
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0xx/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0xx/2018

PROPONENTE:

Firma: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Responsável: _____

RG _____ CPF _____

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

LOTE 001

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de mochilas e estojos escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2018, constantes do anexo, que integra o Edital, durante o prazo de vigência deste contrato.	Quant. de mochila escolar e estojo	Preço Unitário Médio	Preço Total Médio
	250 (Mochila Costa) Grande	64,60	16.150,00
	500 (Estojo) Grande	16,90	8.450,00
	250 (Mochila Costa) Media	61,30	15.325,00
		Valor Total lote 001	R\$

LOTE 002

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de Tênis escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2018, constantes do anexo, que integra o Edital, durante o prazo de vigência deste contrato.	Quant. de tênis	Preço Unitário Médio	Preço Total Médio
	Tênis 510	83,37	42.518,70
		Valor Total lote 002	R\$

LOTE 003



Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2018, constantes do anexo, que integra o Edital, durante o prazo de vigência deste contrato.	Quant. de uniforme Camiseta + short	Preço Unitário Médio	Preço Total Médio
	Uniforme 1.100	71,60	78.760,00
		Valor Total lote 003	RS

OBSERVAÇÃO: DIVERGÊNCIA ENTRE EDITAL E ARQUIVO MAGNÉTICO SEGUE O EDITAL.

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria em três parcela 30, 60 e 90 dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e emissão de notas fiscais.

Os pagamentos serão efetuados mediante ordem de crédito na conta bancária da Contratada, em três parcela 30, 60 e 90 dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e entrega de notas fiscais.

Validade da proposta: **NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.**

Prazo de entrega: de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega **em até 02 (dois).**

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e Carimbo)



ANEXO II

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Aparecida D'Oeste – SP que atende a todas as condições de habilitação no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018, EDITAL DE PREGÃO Nº. 003/2018.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**LOCAL E DATA.
ASSINATURA**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO III

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Aparecida D'Oeste – SP.

....., .. de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO IV

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

..... -, de de 2018.

**NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO V

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO VI

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos **PRODUTOS LICITADOS** no prazo e quantidade estabelecidos no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Razão Social: _____

CNPJ/CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações por meio do email: licitacao@pmaparecidedoeste.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

..... – SP, .. de de 2018.

.....
PREGOEIRO(A)
ANEXO VIII



(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, realizado na prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste.

_____, em ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: A DECLARAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER ASSINALADA COM UM “X”, RATIFICANDO-SE A CONDIÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE.

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, telefone _____, neste ato representado por seu procurador, o Senhor _____, RG: _____ e CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018 DECLARA** para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, _____ de _____ de 2018

(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2018

OBJETO: “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

A _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de 2018

(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO n. 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR COM MOCHILAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA D' OESTE/SP E A EMPRESA _____.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE-SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.605.051/0001-48, localizada à Praça Ademir de Oliveira nº. 10, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **MAERCIO DIAS DE MENEZES** brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado a empresa, com sede, CEP: – cidade de (.....), inscrita no CNPJ:, aqui também designada de **CONTRATADA**, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

fornecimento de uniforme escolar com mochilas e tênis para os alunos da rede pública pertencente a esta municipalidade, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, durante o exercício de 2018, conforme descrição do Anexo I, do presente Edital. Os produtos serão utilizados pelas Unidades Escolares, durante o exercício de 2018. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ (...)**, referente aos itens:.....



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Aparecida D' Oeste - SP.

3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.4. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados, deverá(o) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira será de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na sede da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura atéde de 2018, ou até o fornecimento, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato, momento em que este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial n.º 003/2017**, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 Fornecer o(s) Produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.3 Substituir o(s) produtos que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem **12.3** do Edital, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

6.3.1. Estando em mora a **CONTRATADA**, o prazo para substituição do o(s) Produtos, de que trata o item **6.3**, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.

6.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade, validade...);

b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

c) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;

d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

e) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 003/2018**, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial n.º 003/2018**, constituem obrigações do Município.



7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à **CONTRATADA**, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A RESCISÃO CONTRATUAL PODE SER OPERADA:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que



ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

12.4. Pela rescisão do contrato pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.



12.5. A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à **CONTRATADA**. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária decorrente do exercício de 2018, conforme fichas:

FICHA Nº 073 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 205 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro desta Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste, ____ de _____ de 2018.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º LEONARDO FERNANDES MARTIM

2º CARLOS JOSE RIBEIRO



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, sediada (endereço Completo) _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que fica designando para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Aparecida D' Oeste a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

RG Nº.....

CPF Nº

E-MAIL PESSOAL:.....

E-MAIL PROFISSIONAL.....

TEL/CEL:.....

CARGO:.....

_____, _____ DE _____ DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ASSINATURA)

NOME:

RG:

CPF:



ANEXO DE ESPECIFICAÇÃO

CAMISETA INFANTIL E FUNDAMENTAL

Camiseta manga curta, decote redondo, confeccionada em malha P.V. Composição (67% Poliéster 33% Viscose) com gramatura de 165g/m², cor Branca. (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Gola e o detalhe das mangas devem ser confeccionados em viés malha P.V. Composição (67% Poliéster 33% Viscose) com 1,0 cm de largura (estando a peça já costurada) na cor Azul a ser definido posteriormente, Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, com etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. Costuras internas: feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overloque de uma agulha.

Frente da camiseta com a estampa com os dizeres e logo “**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO APARECIDA D'OESTE - SP**” (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 21 cm de largura por 16 cm de altura posicionada centralizada em relação à largura da camiseta.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos.

Tamanhos Básicos	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento Total do Corpo	41	45	49	51	54	59	63	65	69	72	74	76
Largura do Corpo	32	34	37,5	38	40	42,5	44	47	52	56	58	61
Comprimento da Manga	10	12	14	14	18	18,5	19	20	21	22	22	23
Comprimento da Cava	12,5	14	15,5	15,5	18	18	18	20	20	20	24	24
Abertura da Manga	10	11	12	13,5	15	15	15,5	16,5	18	18	19	22
Comprimento do Antebraço	07	08	09	09	12	12	13	14	16	17	17,5	17,5
Comprimento dos Ombros	08	09	9,5	10,5	11,5	12	12	13	15	16	17	18
Altura Frente (Gola)	06	06	06	08	08	08	08	09	09	09	11	11

A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.

BERMUDA MASCULINA

Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo Helanca), na cor Azul a ser definido posteriormente, (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Na cintura elástico de 3,5 cm pregado no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas ponto corrente.



Costurado com linha 100% poliéster 120. No gancho da frente e traseiro fechado em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120.

Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

Em cada lado da bermuda um friso em tecido P.V. (67% Poliéster 33% Viscose) na cor branca com aproximadamente 0,3 cm de largura.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, com linha 100% poliéster 120. As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Perna esquerda (de quem veste) com a estampa com os dizeres **“GOVERNO MUNICIPAL – ADM: 2017 - 2020 – APARECIDA D’ OESTE”** (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 8,5 cm de largura por 5,7 cm de altura.

Na parte interna do gancho das costas da bermuda, deve ser costurada uma etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação em todos os seus aspectos. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

TABELA DE TAMANHOS:

Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
Cintura Elástica	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
Abertura Pernas	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
Entre Pernas	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
Comprimento	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5

A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.

SHORT-SAIA

Short-saia confeccionada em tecido 100% Poliéster (tipo Helanca) na cor Azul a ser definido posteriormente, (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Na cintura elástico de 3,5 cm pregado no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas ponto corrente.

Costurado com linha 100% poliéster 120. No gancho da frente e traseiro fechado em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

Em cada lado do short-saia um friso em tecido P.V. (67% Poliéster 33% Viscose) na cor branco com aproximadamente 0,3 cm de largura.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, com linha 100% poliéster 120. As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Acréscimo de sobre pano frontal (sobre saia). Formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita (de quem veste) através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura.

Sobre pano frontal (sobre saia) no lado esquerdo (de quem veste) a estampa com os dizeres “GOVERNO MUNICIPAL – ADM: 2017 - 2020 – APARECIDA D'OESTE” (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 8,5 cm de largura por 5,7 cm de altura.

Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação em todos os seus aspectos. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

TABELA DE TAMANHOS:

Descrição	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	22,0	23,5	25,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
Cintura Elástica	21,0	22,5	23,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
Abertura Pernas	17,0	18,5	20,0	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
Entre Pernas	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
Comprimento Total	30,0	32,5	35,0	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
Altura sobre Pano Bermuda	31,0	33,5	36,0	36,0	37,5	39,5	42,0	44,0	46,0	47,5	49,0	50,5

A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.



ESPECIFICAÇÃO DE TÊNIS

Elemento I – Tênis Infantil

Elemento II - Tênis Fundamental

Elemento I – Kit Bebê / Infantil

Elemento IA – BEBÊ (numeração do 15 ao 19) – composto por 01 par de tênis

Elemento IB – INFANTIL (numeração do 20 ao 27 – composto por 01 par de tênis

ESPECIFICAÇÕES

Elemento IA – Kit Bebê

Bebê – Numeração do 15 ao 19

Bebê será formado por:

a) 01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, com Biqueira, Ferradura, Taloneira e Pontas de Gáspea em Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”, Forro Favo Brilho de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento em Velcro e Solado Monocolor antiderrapante e injetado em TR, na cor Preta.

Tênis Bebê – Numeração do 15 ao 19

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster) com as seguintes especificações mínimas: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Taloneira, Enfeite Lateral e Pontas da Gáspea em Material Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Fechamento com duas Pontas de Gáspea com velcro preto, com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta, com acabamento de Viés aberto de 26mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta; Aplique na Gáspea (lado externo) em Bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% Poliéster Trilobal Alto Brilho, na cor Preta; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200 na cor Branca; Palmilha de acabamento em EVA 3mm de espessura, dublada com Jacard 100% Algodão PCP na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante em transfer; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, com fragrância de talco, Dureza 55, na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante em transfer;

Descrição detalhada:

Elemento IB – Kit Infantil

Kit Infantil – Numeração do 20 ao 27

O Kit Infantil será formado por:



a) 01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, com Biqueira, Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e externo), Taloneira e Pontas da Gáspea em Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e aplique no Enfeite Lateral (lado externo) em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”, Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, na cor Preta, Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento em Velcro e Solado Monocolor antiderrapante e injetado em TR, na cor Preta.

Tênis Infantil – Numeração do 20 ao 27

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster) com as seguintes especificações mínimas: Gáspea em 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Taloneira e Pontas da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Enfeites Laterais da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste” em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão; Espelho dos Enfeites Laterais em Material Sintético de 1.0mm de espessura, na cor Preta; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura na cor Preta e Prata Refletivo; Fechamento com duas Pontas de Gáspea em velcro preto, com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste”; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta, com acabamento com viés aberto de 26mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Preta; Entretela NS51/CL 1540; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200 na cor Grafite; Palmilha de acabamento em EVA de 3mm de espessura, dublada com Jacard 100% Algodão PCP na cor Preta, personalizado com a logomarca da licitante, em Transfer; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, com fragrância de talco, sendo Dureza 60, personalizado com a logomarca da licitante, na cor Preta;

3 – CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONFECÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e conforto, feitos para uma maior durabilidade. A tonalidade das cores a ser utilizada na confecção dos mesmos será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação analisará as amostras dos calçados por ocasião da licitação e do recebimento dos lotes, com base nas normas, devendo as mesmas atender os requisitos mínimos estabelecidos para cada ensaio.

4.1.1 – A não conformidade nos ensaios com estes requisitos acarretará a recusa imediata da amostra da licitação ou de todo o lote recebido.

4.2 – Embalagem e acondicionamento: Os calçados deverão ser embalados e acondicionados em caixas de embalagens individuais com identificação legível (em destaque) do número dos calçados a serem entregues nas Unidades Escolares, conforme quantidades e locais a serem confirmados pela licitante vencedora.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas amostras apresentadas. As mesmas poderão ser submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.



6 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação confrontará os resultados obtidos na inspeção dos calçados licitados com as exigências desta norma. As amostras serão coletadas de acordo com norma interna. Deverão ser coletadas amostras em cada um dos lotes de fabricação. Caso os resultados satisfaçam as exigências, o fornecimento será aceito. Em caso contrário, será rejeitado.

7 – QUANTIDADE

7.1 – Aproximadamente 190 (cento e noventa) pares de tênis infantil.

7.1.1 – Quantidades Estimadas

Numeração	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Quantidades													
	Total												

8 – AMOSTRAS (DE TÊNIS BEBÊ/INFANTIL)

8.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável à apresentação de amostras dos calçados, na data prevista para entrega dos envelopes.

8.1.1 – As amostras dos calçados deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto (tanto na caixa quanto no produto).

8.1.1.1 – As amostras não serão devolvidas às empresas licitantes.

8.1.2 – A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante.

8.1.3 – A licitante deverá apresentar amostras dos calçados, juntamente com os envelopes, conforme abaixo:

a) 01 **par** de amostra do Tênis Bebê número 17, conforme especificações deste Anexo;

b) 01 **par** de amostra do Tênis Infantil número 26 conforme especificações deste Anexo;

8.1.4 – Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

8.1.5 – As amostras serão analisadas por uma equipe da Secretaria de Educação e poderão ser submetidas a ensaios pelo SENAI ou outra instituição credenciada. Esta equipe levará em conta os critérios de acabamento: costuras tortas, pontos soltos, colagem de peças mal centralizadas, manchas de cola, tecidos desfiados e ou descolados, especialmente conforto dos calçados e outros detalhes que interfiram no visual dos mesmos, bem como se for necessário, analisará os relatórios expedidos pelo SENAI ou outra instituição credenciada, acerca do resultado dos ensaios realizados nos produtos e o parecer técnico sobre a Análise Visual dos produtos e sua conformidade com o Edital, contendo a aprovação ou reprovação dos calçados.

8.2 – Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
	Análise Visual	Analisar se o produto está de acordo com as Especificações Técnicas	01 par de amostra de cada item (*)
NBR 15190	Resistência ao desgaste à abrasão	Desempenho do solado devido ao uso	01 par de amostra de cada item (*)
NBR 15324	Resistência final da colagem	Coesão entre o cabedal e o solado	01 par de amostra de cada item (*)

(*)01 (um) par de amostra do Tênis Bebê (15 ao 19, 01 (um) par de amostra do Tênis Infantil (20 ao 27), ou seja, duas amostras deverão ser encaminhadas ao SENAI ou outro órgão competente;

II - KIT FUNDAMENTAL

COMPOSTO POR 01 PAR DE TÊNIS

ESPECIFICAÇÕES:

1. Kit Fundamental – Numeração do 25 ao 42



O Kit Fundamental será formado por:

01 (um) par de Tênis constituído de duas partes principais: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, Biqueira, Ferradura, Taloneira e Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e lado externo) em material Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster na cor Preta, Fechamento com Cadarço e Solado Monocolor injetado em TR na cor Preta.

1.1. Tênis – Numeração do 25 ao 42

Descrição detalhada:

O Tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (Waster) e deverá ser produzido com as seguintes características mínimas: Gáspea em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Biqueira, Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e lado externo) e Taloneira em material Sintético Laminado de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**; Enfeites Laterais da Gáspea em Material Sintético de 1.5mm de espessura, **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, personalizado com a inscrição “Prefeitura Municipal Aparecida D’Oeste” em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão; Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em material Sintético Laminado de 1.0mm de espessura, na cor Preta; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura, na cor Preta e Prata Refletivo; Fechamento com Cadarço **na cor Azul (a ser definida posteriormente)** sobre ilhoses de metal na cor preta; Pala em Nylon 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², **na cor Azul (a ser definida posteriormente)**, espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublada com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Preta; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublado com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Preta; Contraforte FR 200, Entretela NS 51/CL 1540 JC e Palmilhado em Sintético Bidim Resinado AE 200; Palmilha em EVA de 4mm de espessura dublada com Jacard 100% algodão PCP na cor Preta; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, de Dureza 60, personalizado com a logomarca do licitante, na cor Preta (os calçados deverão apresentar o mesmo modelo de solado em toda sua numeração).

3 – CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONFECÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e conforto, feitos para uma maior durabilidade. A tonalidade das cores a ser utilizada na confecção dos mesmos será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação analisará as amostras dos calçados por ocasião da licitação e do recebimento dos lotes, com base nas normas, devendo as mesmas atender os requisitos mínimos estabelecidos para cada ensaio.

4.1.1 – A não conformidade nos ensaios com estes requisitos acarretará a recusa imediata da amostra da licitação ou de todo o lote recebido.

4.2 – Embalagem e acondicionamento: Os calçados deverão ser embalados e acondicionados em caixas de embalagens individuais com identificação legível (em destaque) do número dos calçados a serem entregues nas Unidades Escolares, conforme quantidades e locais a serem confirmados pela licitante vencedora.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



Serão observados os aspectos de apresentação, forma e confortabilidade nas amostras apresentadas. As mesmas poderão ser submetidas a ensaios de conformidade, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

6 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação confrontará os resultados obtidos na inspeção dos calçados licitados com as exigências desta norma. As amostras serão coletadas de acordo com norma interna. Deverão ser coletadas amostras em cada um dos lotes de fabricação. Caso os resultados satisfaçam as exigências, o fornecimento será aceito. Em caso contrário, será rejeitado.

7 – QUANTIDADE

7.1 – Aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pares de Tênis Fundamental.

7.1.1 – Quantidades Estimadas

Numeração	28	29	30	31	32	33	34	35
Quantidades								

Numeração	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Quantidades									
Total Geral									

8 – AMOSTRAS (DE TÊNIS FUNDAMENTAL)

8.1 – Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação de amostras dos calçados, na data prevista para entrega dos envelopes.

8.1.1 – As amostras dos calçados deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto (tanto na caixa quanto no produto).

8.1.1.1 – As amostras não serão devolvidas às empresas licitantes.

8.1.2 – A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante.

8.1.3 – A licitante deverá apresentar amostras dos calçados, juntamente com os envelopes, conforme abaixo:

a) 01 **par** de amostra do Tênis Fundamental número 31 e 37, conforme especificações deste Anexo;

8.1.4 – Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

8.1.5 – As amostras serão analisadas por uma equipe da Secretaria de Educação e poderão ser submetidas a ensaios pelo SENAI ou outra instituição credenciada. Esta equipe levará em conta os critérios de acabamento: costuras tortas, pontos soltos, colagem de peças mal centralizadas, manchas de cola, tecidos desfiados e ou descolados, especialmente conforto dos calçados e outros detalhes que interfiram no visual dos mesmos, bem como, se for necessário, analisará os relatórios expedidos pelo SENAI ou outra instituição credenciada, acerca do resultado dos ensaios realizados nos produtos e o parecer técnico sobre a Análise Visual dos produtos e sua conformidade com o Edital, contendo a aprovação ou reprovação dos calçados.

8.2 – Tipos de Ensaios Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
	Análise Visual	Analisar se o produto está de acordo com as Especificações Técnicas	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15171	Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15190	Resistência ao desgaste à abrasão	Desempenho do solado devido ao uso	01 par de amostra do Tênis Fundamental
NBR 15324	Resistência final da colagem	Coesão entre o cabedal e o solado	01 par de amostra do Tênis Fundamental



(*) 01 (um) par de amostra do Tênis Fundamental (28 ao 44) deverá ser encaminhado ao SENAI ou órgão competente;



DESCRIPTIVO DAS MOCHILAS ESCOLARES.

**MOCHILA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

Mochila confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 e Royal. Costas: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 40cm de altura e 32cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Royal, sendo finalizado em Nylon 600 na cor royal medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionada no mesmo tecido cor Azul marinho, Medindo 43 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor royal e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor royal medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor Royal. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor royal fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de "U" invertido, confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 26,5 cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor royal e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma



Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley azul marinho medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor azul marinho. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 8,5cm de largura em suas extremidades e 7,5cm de largura em seu eixo central e 72cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 6cm de largura e 72cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor azul marinho medindo 72cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor royal Medindo 40cm de Altura e 29cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 8cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionada em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal medindo 33cm de altura e 14,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 16cm e na parte inferior 15,5cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte esquerda do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura



de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 33cm de altura e 12cm de largura em sua parte central, na parte superior 9cm e na parte inferior 10, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Royal. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 69cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Mochila confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 e Royal. Costas: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Royal, sendo finalizado em Nylon 600, na cor royal medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor Azul marinho Pantone 193920 TPX medindo 37 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor Royal e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triângulo no mesmo material da mochila na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor royal medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor Royal. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm



com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor Royal fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada no mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Royal e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Azul marinho medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor azul marinho. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 5cm de largura em suas extremidades e 57cm de largura em seu eixo central e 57cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor marinho, medindo 57cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama,



com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal medindo 26cm de altura e 11,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 6cm e na parte inferior 10cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte direita do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 27cm de altura e 13cm de largura em sua parte central, na parte superior 12,5cm e na parte inferior 15, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Royal. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 56cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

ESTOJO ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Estojo Duplo Confeccionado na Medida: 20cm comprimento X 10 Largura X 07 Cm Altura. Cabedal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920. Na Parte Frontal do estojo deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

PASTA PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Confeccionado na medida: 40cm comprimento X 32 cm largura X 16 cm altura. Cabedal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, título fio de trama Norma NBR 13216



300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920. Na Parte Frontal do estojo deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP, 19 de janeiro de 2018.

**FERNANDA DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**